



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 90/2025.

Barra Bonita, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 49/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 17/2025, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 24/2/2025, onde solicita informações sobre quanto a demanda de cirurgias no município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, das fls. 8/52 conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	(14:35) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 063/2025
Barra Bonita, 17 de 03 de 25	

Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 13 de março de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referente: processo nº 1966/2025 Demanda de Cirurgias no Município

Em atendimento ao Processo em epígrafe, esclareço aos questionamentos da Nobre Edil **Sra. Poliana Caroline Quirino**:

1. Atualmente qual é a demanda reprimida de cirurgias (sejam eletivas ou não) na Secretaria Municipal de Saúde? Enviar os números e também o tempo de espera por essas cirurgias.

Resposta: É importante esclarecer que, apesar da Saúde ser de responsabilidade tripartite (União, Estado e Município), existe uma clara divisão dessa obrigação, onde o Município tem prioritariamente que atender a atenção primária (serviços dos Postos de Saúde), onde as cirurgias, por pertencerem à média e alta complexidade não fazem parte. Assim, a obrigação da realização de procedimentos cirúrgicos é prioritariamente do Estado e da União. Diante do exposto, ressaltamos que todos os Municípios dependem da liberação de vagas para as especialidades médicas que são disponibilizadas pela Regulação Estadual (SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo, antiga CROSS). O fluxo de atendimento ocorre da seguinte forma: o Município atende aos pacientes em sua Rede Municipal de Saúde (Postos) e, de acordo com o diagnóstico médico, faz o encaminhamento à Rede de atendimento contratada pelo DRS-VI – Departamento Regional de Saúde de Bauru, que é vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Governo de São Paulo. Portanto, como podemos observar, o andamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

da fila de espera depende do número de vagas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde e não do Município. Uma questão de suma importância é que os médicos da rede municipal de Saúde, por conta de determinação do Estado, não têm autonomia para encaminhar o paciente diretamente para cirurgia e sim, apenas de realizar o encaminhamento ao especialista da Rede Estadual que é quem define se o caso é cirúrgico ou não. Assim, até que o paciente não passe em avaliação pelo Médico do AME ou de quaisquer outros serviços contratados pelo Estado, não existe a confirmação do diagnóstico cirúrgico. É importante frisar também que a quantidade de vagas varia muito de um mês para outro, sendo que determinados meses sequer o Município recebe vaga.

Por conta dessa dificuldade, a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Saúde contratou junto à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade, tais como Hérnia, Varizes, Hemorroidas, Túnel do Carpo, Histerectomia, Vesícula, entre outras, sendo que, até o dia 10/03/2025 já haviam sido realizadas 863 (oitocentos e sessenta e três) cirurgias. Lembrando que essa ação é inédita em nosso Município, visto que jamais houve tal iniciativa. São 863 pessoas que já saíram da fila da regulação estadual e cessaram seu sofrimento por conta da longa espera por uma vaga.

Segue em anexo, planilha com a quantidade de pacientes que aguardam a chamada para avaliação para possível diagnóstico cirúrgico junto aos prestadores de serviços contratados pelo Estado e pelo Município.

Lembrando que para as cirurgias de urgência e emergência não existe demanda reprimida junto à Secretaria Municipal de Saúde e sequer junto ao Hospital, visto que como o próprio nome diz, as cirurgias de urgência e emergência são aquelas realizadas pontualmente, de acordo com a entrada do paciente junto ao Pronto Socorro do Hospital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

2. Em qual especialidade é a maior demanda?
Enviar relatório de todas as cirurgias que estão aguardando, de forma individual (respeitando-se a proteção de dados), informando a data do pedido e especialidade.

Resposta: A maior demanda é por avaliação na especialidade de Cirurgia Vascular. A quantidade de pessoas que aguardam avaliação e o tempo de espera se encontra na relação que segue em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que o envio individualizado não é possível tendo em vista a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados impede a identificação de quaisquer dados dos pacientes.

Municípios que divulga a lista com dados sensíveis dos pacientes, tais como Nome, CPF, Cartão SUS, entre outros, estão infringindo a Lei nº 13.709/2018.

3. Qual a demanda reprimida de exames, todos os tipos (imagem, laboratorial, clínico, patológico e demais), na Secretaria hoje? Qual o tempo de espera para cada tipo de exame? Informar qual é a quantidade mensal de cada tipo de exame? Trazer todos os dados a respeito.

Resposta: Segue em anexo a relação com os dados solicitados.

4. Qual o orçamento anual destinado à aquisição de cirurgias e exames (todos os tipos) pela Secretaria Municipal de Saúde? Esse valor é suficiente? Explicar e justificar.

Resposta: Os valores orçados para o exercício 2025 foram os seguintes:

- ✓ Cirurgias Eletivas: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
- ✓ Exames: R\$ 3.609.000,00 (Três milhões, seiscentos e nove mil reais)

Ressaltamos que além desses valores orçados pelo Município, as cirurgias eletivas são custeadas também pelo Ministério da Saúde através da Tabela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

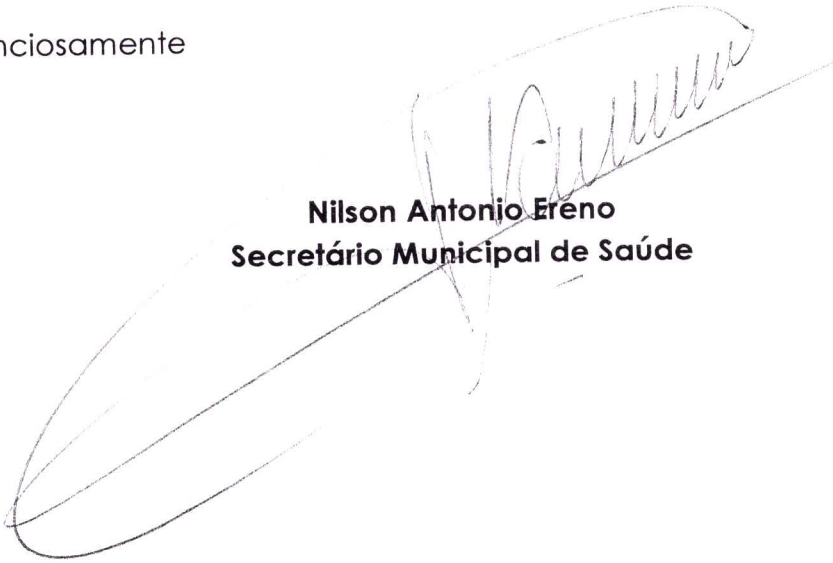
SUS Federal e pelo Governo do Estado de São Paulo através da Tabela SUS Paulista. Não é possível determinar o valor da União e do estado, tendo em vista que o valor repassado pela União corresponde a um teto fixo e pelo Estado um teto variável, ambos mensais, onde os recursos são para pagamento das internações clínicas, ambulatoriais e cirúrgicas.

É evidente que os recursos são insuficientes tendo em vista a limitação orçamentária da União, Estado e Município. É importante o entendimento que o orçamento do Município é realizado de acordo com a previsão de receitas futuras cujo recurso é finito.

Para finalizar, é de grande relevância informarmos que a demanda reprimida por exames apresentada no relatório em anexo são ELETIVAS (sem urgência) e que para todas as situações onde os médicos indicam URGÊNCIA, os exames são liberados de imediato

Sem mais, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000

DEMANDA REPRIMIDA E TEMPO MÉDIO DE ESPERA

AVALIAÇÕES COM ESPECIALISTAS

h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
DEMANDA REPRIMIDA POR AVALIAÇÃO COM ESPECIALISTAS MÉDICOS E TEMPO MÉDIO DE ESPERA
CONSIDERANDO A MÉDIA MENSAL DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025

Nome da Especialidade	Demanda reprimida Qtde. Total	Oferta de Vagas por mês	Prestador de Serviço	Tempo Médio de Espera em Meses
Alergista	29	4,5	Regulação Estadual	6,4
Cardiologia	3	7,0	Regulação Estadual	0,4
Cardiologia Pediátrica	-	1,0	Regulação Estadual	-
Cabeça e Pescoço	-	-	Regulação Estadual	-
Cirurgia Pediátrica	39	3,8	Regulação Estadual	10,2
Cardiovascular	-	0,8	Regulação Estadual	-
Cirurgia Bariátrica	11	-	Regulação Estadual	-
Cirurgia Plástica	17	1,0	Regulação Estadual	17,0
Cirurgia Torácica	-	0,3	Regulação Estadual	-
Cirurgia Vascular	428	29,0	Regulação Estadual / Hospital São José	14,8
Dermatologia	28	46,2	Regulação Estadual	0,6
Endocrinologia	1	0,2	Regulação Estadual	6,0
Endócrino Pediatra	45	-	Regulação Estadual	-
Gastroclínica	20	1,5	Regulação Estadual	13,3
Ginecologia	88	10,0	Regulação Estadual / Hospital São José	8,8
Hematologia	42	1,2	Regulação Estadual	36,0
Infectologia	-	2,0	Regulação Estadual	-
Mastologia	10	1,3	Regulação Estadual	7,5
Nefrologia	150	3,2	Regulação Estadual	47,4
Nefrologia Pediatra	2	0,7	Regulação Estadual	3,0
Neurocirurgia (Coluna)	104	14,2	Regulação Estadual / Santa Casa Jaú	7,3
Neurologia	11	2,7	Regulação Estadual	4,1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
DEMANDA REPRIMIDA POR AVALIAÇÃO COM ESPECIALISTAS MÉDICOS E TEMPO MÉDIO DE ESPERA
CONSIDERANDO A MÉDIA MENSAL DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025

Nome da Especialidade	Demanda reprimida Qtde. Total	Oferta de Vagas por mês	Prestador de Serviço	Tempo Médio de Espera em Meses
Oftalmologia	47	68,0	Regulação Estadual / Dr. Ricardo Amantini	0,7
Ortopedia	229	25,5	Regulação Estadual / Hospital São José	9,0
Ortopedia - OPM	13	-	Regulação Estadual	-
Ortopedia Pediatria	6	0,3	Regulação Estadual	18,0
Otorrino	147	3,0	Regulação Estadual / Hospital São José	49,0
Otorrivo - Av Auditiva	296	2,2	Regulação Estadual	136,6
Pneumologia	4	10,7	Regulação Estadual	0,4
Proctologia	26	0,7	Regulação Estadual	39,0
Reumatologia	378	2,8	Regulação Estadual	133,4
Urologia	184	10,0	Regulação Estadual / Hospital São José	18,4
Urologia Pediatria	-	0,8	Regulação Estadual	-
Cirurgia Geral	132	39,0	Regulação Estadual / Hospital São José	3,4
Cirurgia Pediátrica	-	4,3	Regulação Estadual	-
Genética pediátrica	-	0,2	Regulação Estadual	-
Colecistectomia	-	0,2	Regulação Estadual	-
Gastro Pediátrica	-	0,3	Regulação Estadual	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
DEMANDA REPRIMIDA POR EXAMES E TEMPO MÉDIO DE ESPERA

CONSIDERANDO A MÉDIA MENSAL DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025

Nome do Exame	Demanda reprimida Qtde. Total	Oferta de Vagas por mês	Prestador de Serviço	Tempo Médio de Espera em Meses
Análises Clínicas	9.857	9.857		1
Cateterismo	20	3	Regulação Estadual	8
Cintilografia miocárdio	-	-	Hospital Amaral Carvalho	-
Cintilografia óssea	-	-	Hospital Amaral Carvalho	-
Cintilografia renal	-	-	Hospital Amaral Carvalho	-
Cintilografia tireóide	-	-	Hospital Amaral Carvalho	-
Colonoscopia	212	27	Gastroclínica Barra Bonita / Hospital São José/Regulação Estadual	8
Densitometria óssea	294	6	Santa Casa de Jaú	49
Ecocardiograma	31	32	Regulação Estadual/Sta Casa de Jaú/DIAGI/Armentano	1
Eletroencefalograma	-	1	Clinica Bazan	-
Endoscopia	235	34	Gastroclínica Barra Bonita / Hospital São José/Regulação Estadual	7
Holter 24h	22	20	Armentano Cardiologia	1
Mamografia	55	60	Amaral Carvalho / DIAGI	1
Mapa 24h	30	7	Armentano Cardiologia	4
Ressonância (geral)	344	60	Clínica ERA Lençóis Paulista	6
Retosigmoidoscopia	-	4	Gastroclínica Barra Bonita	-
Teste ergométrico	1	6	Armentano Cardiologia	0
Tomografia	125	106	Lobo Diagnósticos Médicos / DIAGI	1
Ultrassom - Todos os tipos (*)	2.430	463	Lobo Diagnósticos Médicos	5
Audiometria	-	4	Realizada pelo Município	-
Espirometria	-	25	Marcelo Iaia	-
Raio X	-	454	Hospital São José	-
Otoneurologicos	-	1	Regulação Estadual	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
DEMANDA REPRIMIDA POR EXAMES E TEMPO MÉDIO DE ESPERA
CONSIDERANDO A MÉDIA MENSAL DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025

(*) Vide abaixo a quantidade por tipo de exame

Nome do Exame	Qtde Mês
Ultrassom Abdome Superior	30
Ultrassom Abdome Total	448
Ultrassom Aparelho Urinário	148
Ultrassom Articulação (geral)	258
Ultrassom Bolsa Escrotal	13
Ultrassom Doppler (geral)	426
Ultrassom Mamas	265
Ultrassom Parede Abdominal	12
Ultrassom Próstata	74
Ultrassom Tireoide	85
Ultrassom Transvaginal	671
Total	2.430



OFERTAS DE SERVIÇOS DA REGULAÇÃO ESTADUAL

dr

JAN 125

Relatório de cota consulta / exame

* Legenda: Disponível por Cota "0" - Agendamento disponível por cota não distribuída.

Unidade executante: AME BOTUCATU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia - Imunologia +	0				0	0
Cardiologia +	1				1	0
Cirurgia Vascular +	9	9	7	2	0	0
Dermatologia +	51	38	31	7	14	0
Dermatologia/Plástica - Tumor de Pele +	0				0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Enfermagem - Biópsia de Próstata +	0				0	0
Gastroclínica +	1	1	1	0	0	0
Mastologia +	1	1	1	0	0	0
Neurologia +	1				1	0
Oftalmologia +	19	19	17	2	0	0
Oftalmologia - Avaliação YAG LASER +	0				0	0
Oftalmologia - Triagem +	0				0	0
Ortopedia +	12	12	9	3	0	0
Otorrinolaringologia +	2	2	2	0	0	0
Pneumologia +	2	1	1	0	1	0
Reumatologia +	3	3	2	1	0	0
Serviço Social - Triagem Vasectomia +	0				0	0
Urologia +	5	5	5	0	0	0
Total	107	91	76	15	17	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	1				1	0
COLONOSCOPIA - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO - EXTERNO +	2	2	2	0	0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
ESPIROMETRIA - EXTERNO +	0				0	0

HOLTER - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - RASTREAMENTO +	0				0	0
MAPA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X SIMPLES - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
TOMOGRAFIA - EXTERNO +	1	1	0	1	0	0
US DOPPLER VASCULAR - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
US GERAL - EXTERNO +	3	3	2	1	0	0
US MUSCULO ESQUELETICO - EXTERNO +	1	1	0	1	0	0
Total	10	9	6	3	1	0

Unidade executante: APAE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Oftalmologia - Reabilitação Visual +	0				0	0
Ortopedia - Dispensação de OPM +	1	1	0	1	0	0
Total	1	1	0	1	0	0

Unidade executante: CR DO TRABALHADOR

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Medicina do Trabalho +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: CRMI

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ginecologia - DST/AIDS +	0				0	0
Infectologia Pediátrica +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HC DE BOTUCATU - UNESP

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HM SAO JOSE DE B BONITA

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO +	20	20	13	7	0	0

MAMOGRAFIA +	30	30	24	6	0	0
Radiologia +	452	419	399	16	356	0
TOMOGRAFIA +	45	45	45	0	2	0
Total	547	514	481	29	358	0

Unidade executante: HOSP AMARAL CARVALHO

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	1	1	0	0	0
Cirurgia do Aparelho Digestivo +	0	1	1	0	0	0
Cirurgia Plástica +	0	1	1	0	0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Dermatologia +	0	1	1	0	0	0
Endocrinologia +	0	1	1	0	0	0
Ginecologia +	0	3	3	0	0	0
Mastologia +	0				0	0
Neurocirurgia +	0				0	0
Oftalmologia +	0				0	0
Ortopedia +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Proctologia +	0	1	1	0	0	0
Urologia +	0	1	1	0	0	0
Total	0	10	10	0	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO +	0				0	0
MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA +	0				0	0
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO +	0	17	13	4	0	0
Total	0	17	13	4	0	0

Unidade executante: HOSP DAS CLINICAS BAURU - HCB

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cardiologia +	0				0	0
Cirurgia Geral +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	3	3	3	0	0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	11	11	11	0	0	0
Gastroclínica +	1	1	1	0	0	0

21

Genética Médica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Nefrologia +	2	2	2	0	0	0
Neurologia +	1	1	1	0	0	0
Odontologia - Pacientes Especiais +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Otorrinolaringologia - Avaliação de Prótese Auditiva +	1	1	1	0	0	0
Pneumologia +	3	4	3	1	0	0
Urologia +	1	1	1	0	0	0
Total	24	25	24	1	0	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	3				3	0
ELETOENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
OTONEUROLOGICO / TESTES VESTIBULARES - EXTERNO +	1				1	0
RX PANORAMICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	4	0	0	0	4	0

Unidade executante: HOSP DE BASE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	3	2	1	0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Total	0	3	2	1	0	0

Unidade executante: HOSP EST DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia +	1				1	0
Alergologia - Imunologia +	1				1	0
Cardiologia +	15	2	2	0	13	0
Cardiologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0				0	0
Cirurgia Cardiovascular +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Amígdala/Adenóide +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Cirurgia Pediátrica Hérnia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Colectomia +	0				0	0

dh.

6

Cirurgia Eletiva - Avaliação Ginecologia Histerectomia +	0				0	0
Cirurgia Geral +	1	1	0	1	0	0
Cirurgia Pediátrica +	1	1	0	1	0	0
Cirurgia Plástica +	1				1	0
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado +	0				0	0
Cirurgia Plástica - Orelhas +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	0				0	0
Dermatologia +	4	4	0	4	0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Gastroenterologia Pediátrica +	1	1	0	1	0	0
Ginecologia - Avaliação Histeroscopia +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Videolaparoscopia +	0				0	0
Ginecologia Cirúrgica +	0				0	0
Hematologia +	1	1	1	0	0	0
Hematologia Pediátrica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0				0	0
Nefrologia +	0				0	0
Nefrologia Pediátrica +	1				1	0
Neurologia +	1				1	0
Neurologia Pediátrica +	0				0	0
Oftalmologia - Capsulotomia +	0				0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Oftalmologia - Plástica Ocular e Vias Lacrimais +	0				0	0
Oftalmologia - Retina +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Pediatria - Tumores Benignos +	0				0	0
Pneumologia +	1	1	1	0	0	0
Pneumologia Pediátrica +	0				0	0
Urologia +	0				0	0
Urologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Total	32	14	7	7	18	0
EXAME						

ch

23

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
CATETERISMO - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
ECOCARDIOGRAMA INFANTIL - EXTERNO +	0				0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO - EXTERNO +	1				1	0
ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO - EXTERNO +	1				1	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
LARINGOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X EED - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X UROGRAFIA EXCRETORA - EXTERNO +	0				0	0
RETOSSIGMOIDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
US PEDIATRICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	5	3	3	0	2	0

Unidade executante: HOSP NS DA PIEDADE

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Oftalmologia - Avaliação Glaucoma +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: INST LAURO DE SOUZA LIMA

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Dermatologia +	4	4	3	1	0	0
Hansenologia +	0				0	0
Total	4	4	3	1	0	0

Unidade executante: NGA 25 JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Gastroclínica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0	2	2	0	0	0
Otorrinolaringologia +	0				0	0

ch

24
G

Total	0	2	2	0	0	0
-------	---	---	---	---	---	---

Unidade executante: SANTA CASA JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Neurocirurgia +	0				0	0
Oftalmologia +	8	8	8	0	0	0
Total	8	8	8	0	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA - CIB 128 +	0				0	0
ENDOSCOPIA +	0				0	0
RADIOLOGIA +	1				1	0
RADIOLOGIA - CLISTER OPACO +	0				0	0
RADIOLOGIA - UROGRAFIA VENOSA +	0				0	0
TOMOGRAFIA - CIB 128 +	0				0	0
Total	1	0	0	0	1	0

Unidade executante: SORRI BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Reabilitação Física +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

dh

Relatório de cota consulta / exame

* Legenda: Disponível por Cota "0" - Agendamento disponível por cota não distribuída.

Unidade executante: AME BOTUCATU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia - Imunologia +	5	5	4	1	0	0
Cardiologia +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	12	12	10	2	0	0
Dermatologia +	44	44	35	9	0	0
Dermatologia/Plástica - Tumor de Pele +	0				0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Enfermagem - Preparo Biópsia Próstata +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Mastologia +	2	2	2	0	0	0
Neurologia +	1	1	1	0	0	0
Oftalmologia +	34	34	31	3	1	0
Oftalmologia - Triagem +	0				0	0
Ortopedia +	23	23	22	1	0	0
Otorrinolaringologia +	2	2	2	0	0	0
Pneumologia +	8	8	6	2	0	0
Reumatologia +	4	4	4	0	0	0
Serviço Social - Triagem Vasectomia +	0				0	0
Urologia +	4	4	4	0	0	0
Total	139	139	121	18	1	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	1				1	0
COLONOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO - EXTERNO +	2	2	2	0	0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
HOLTER - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA -	0				0	0

RASTREAMENTO +						
MAPA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X SIMPLES - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
TOMOGRAFIA - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
US DOPPLER VASCULAR - EXTERNO +	0				0	0
US GERAL - EXTERNO +	3	3	0	3	0	0
US MUSCULO ESQUELETICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	7	6	3	3	1	0

Unidade executante: APAE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Dispensação de OPM +	1	1	1	0	0	0
Total	1	1	1	0	0	0

Unidade executante: CR DO TRABALHADOR

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Medicina do Trabalho +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: CRMI

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ginecologia - DST/AIDS +	0				0	0
Infectologia Pediatrica +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HM SAO JOSE DE B BONITA

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO +	20	20	18	2	0	0
MAMOGRAFIA +	30	30	28	2	0	0
Radiologia +	452	506	466	38	314	0
TOMOGRAFIA +	45	45	34	11	0	0
Total	547	601	546	53	314	0

Unidade executante: HOSP AMARAL CARVALHO

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	1	1	0	0	0

Cirurgia do Aparelho Digestivo +	0				0	0
Cirurgia Plástica +	0				0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Dermatologia +	0				0	0
Endocrinologia +	0	3	3	0	0	0
Ginecologia +	0	4	4	0	0	0
Mastologia +	0				0	0
Neurocirurgia +	0				0	0
Oftalmologia +	0				0	0
Ortopedia +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Proctologia +	0	1	1	0	0	0
Urologia +	0				0	0
Total	0	9	9	0	0	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO +	0				0	0
MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA +	0				0	0
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO +	0	42	38	4	0	0
Total	0	42	38	4	0	0

Unidade executante: HOSP DAS CLINICAS BAURU - HCB**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Geral +	1				1	0
Cirurgia Pediátrica +	3	3	3	0	0	0
Cirurgia Torácica +	0	1	1	0	0	0
Cirurgia Vascular +	11	11	11	0	0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Genética Médica +	0				0	0
Infectologia +	1				1	0
Nefrologia +	2	2	2	0	0	0
Neurologia +	1				1	0
Odontologia - Pacientes Especiais +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Otorrinolaringologia - Avaliação de Prótese Auditiva +	1	1	1	0	0	0

Otorrinolaringologia - Reabilitação Auditiva +	2	2	2	0	2	0
Pneumologia +	3	3	2	1	0	0
Urologia +	1	1	1	0	0	0
Total	26	24	23	1	5	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	3				3	0
ELETOENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
OTONEUROLOGICO / TESTES VESTIBULARES - EXTERNO +	1				1	0
RX PANORAMICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	4	0	0	0	4	0

Unidade executante: HOSP DE BASE DE BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0				0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HOSP EST DE BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia +	0				0	0
Alergologia - Imunologia +	1	1	1	0	0	0
Cardiologia +	12	7	7	0	6	0
Cardiologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0				0	0
Cirurgia Cardiovascular +	0	1	0	1	0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Amígdala/Adenóide +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Cirurgia Pediátrica Hérnia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Colecistectomia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Ginecologia Histerectomia +	0				0	0
Cirurgia Geral +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	1				1	0
Cirurgia Plástica +	1				1	0
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado +	0				0	0

26

Cirurgia Plástica - Orelhas +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	0				0	0
Dermatologia +	5	5	4	1	0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Gastroenterologia Pediátrica +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Histeroscopia +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Videolaparoscopia +	0				0	0
Ginecologia Cirúrgica +	0				0	0
Hematologia +	0				0	0
Hematologia Pediátrica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Nefrologia +	2	2	2	0	0	0
Nefrologia Pediátrica +	1	1	0	1	0	0
Neurologia +	1				1	0
Oftalmologia - Capsulotomia +	0				0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Oftalmologia - Plástica Ocular e Vias Lacrimais +	0				0	0
Oftalmologia - Retina +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Pediatria - Tumores Benignos +	0				0	0
Pneumologia +	2				2	0
Pneumologia Pediátrica +	0				0	0
Reumatologia +	0				0	0
Reumatologia Pediátrica +	0				0	0
Urologia +	0				0	0
Urologia Pediátrica +	1	1	0	1	0	0
Total	29	20	16	4	11	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
BIOPSIA DE MAMA - EXTERNO +	0				0	0
CATETERISMO - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
ECOCARDIOGRAMA INFANTIL - EXTERNO +	0				0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO - EXTERNO +	0				0	0



ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	1				1	0
LARINGOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X EED - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X UROGRAFIA EXCRETORA - EXTERNO +	0				0	0
RETOSSIGMOIDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
US PEDIATRICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	3	2	2	0	1	0

Unidade executante: HOSP NS DA PIEDADE

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Oftalmologia - Avaliação Glaucoma +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: INST LAURO DE SOUZA LIMA

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Dermatologia +	4	4	4	0	0	0
Hansenologia +	0				0	0
Total	4	4	4	0	0	0

Unidade executante: NGA 25 JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Gastroclínica +	0				0	0
Infectologia +	0	4	2	2	0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0				0	0
Otorrinolaringologia +	0				0	0
Total	0	4	2	2	0	0

Unidade executante: SANTA CASA JAU

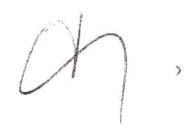
CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Neurocirurgia +	0				0	0
Oftalmologia +	10	10	10	0	0	0
Total	10	10	10	0	0	0

316

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
DENSITOMETRIA OSSEA +	0	4	4	0	0	0
ECOCARDIOGRAMA - CIB 128 +	0				0	0
ENDOSCOPIA +	0				0	0
RADIOLOGIA +	1				1	0
RADIOLOGIA - CLISTER OPACO +	0				0	0
RADIOLOGIA - UROGRAFIA VENOSA +	0				0	0
TOMOGRAFIA - CIB 128 +	0				0	0
Total	1	4	4	0	1	0

Unidade executante: SORRI BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Reabilitação Física +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0



nov/24

Relatório de cota consulta / exame

* Legenda: Disponível por Cota "0" - Agendamento disponível por cota não distribuída.

Unidade executante: AME BOTUCATU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia - Imunologia +	3	3	3	0	0	0
Cardiologia +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Vascular +	8	8	7	1	0	0
Dermatologia +	30	30	22	8	0	0
Dermatologia/Plástica - Tumor de Pele +	0				0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Enfermagem - Biópsia de Próstata +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Mastologia +	2	2	1	1	0	0
Neurologia +	0				0	0
Oftalmologia +	29	24	23	1	5	0
Oftalmologia - Avaliação YAG LASER +	0				0	0
Oftalmologia - Triagem +	0				0	0
Ortopedia +	13	12	10	2	1	0
Otorrinolaringologia +	2	2	2	0	0	0
Pneumologia +	11	11	8	3	0	0
Reumatologia +	3	3	2	0	0	0
Serviço Social - Triagem Vasectomia +	0				0	0
Urologia +	4	4	4	0	0	0
Total	106	100	83	16	6	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	1				1	0
COLONOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO - EXTERNO +	2	2	1	1	0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0



33
G

ESPIROMETRIA - EXTERNO +	0				0	0
HOLTER - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - RASTREAMENTO +	0				0	0
MAPA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X SIMPLES - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
TOMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
US DOPPLER VASCULAR - EXTERNO +	0				0	0
US GERAL - EXTERNO +	3	3	1	2	0	0
US MUSCULO ESQUELETICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	6	5	2	3	1	0

Unidade executante: APAE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Dispensação de OPM +	1	1	1	0	0	0
Total	1	1	1	0	0	0

Unidade executante: CR DO TRABALHADOR

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Medicina do Trabalho +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: CRMI

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ginecologia - DST/AIDS +	0				0	0
Infectologia Pediátrica +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: FAC DE ODONTOLOGIA - BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Odontologia - Estomatologia (Semiologia) +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HM SAO JOSE DE B BONITA

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão

24

ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO +	20	20	13	7	1	0
MAMOGRAFIA +	30	30	28	2	0	0
Radiologia +	452	483	443	28	331	0
TOMOGRAFIA +	45	45	40	5	0	0
Total	547	578	524	42	332	0

Unidade executante: HOSP AMARAL CARVALHO

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	5	5	0	0	0
Cirurgia do Aparelho Digestivo +	0				0	0
Cirurgia Plástica +	0				0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Dermatologia +	0	3	3	0	0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Ginecologia +	0	1	1	0	0	0
Mastologia +	0	2	2	0	0	0
Neurocirurgia +	0	1	1	0	0	0
Oftalmologia +	0				0	0
Ortopedia +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Proctologia +	0	2	2	0	0	0
Urologia +	0				0	0
Total	0	14	14	0	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA +	0				0	0
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO +	0	38	34	4	0	0
Total	0	38	34	4	0	0

Unidade executante: HOSP DAS CLINICAS BAURU - HCB

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Geral +	3	3	2	1	3	0
Cirurgia Pediátrica +	5	5	5	0	0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	20	20	13	7	0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Genética Médica +	0				0	0

dh

Infectologia +	1	1	0	1	0	0
Nefrologia +	2	2	1	1	0	0
Neurologia +	1	1	1	0	0	0
Odontologia - Pacientes Especiais +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Otorrinolaringologia - Avaliação de Prótese Auditiva +	1	1	1	0	0	0
Pneumologia +	3	3	3	0	0	0
Proctologia +	1				1	0
Urologia +	0				0	0
Total	37	36	26	10	4	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	3				3	0
ELETOENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
OTONEUROLOGICO / TESTES VESTIBULARES - EXTERNO +	1				1	0
RX PANORAMICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	4	0	0	0	4	0

Unidade executante: HOSP DE BASE DE BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	3	3	0	0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Total	0	3	3	0	0	0

Unidade executante: HOSP EST DE BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia +	0				0	0
Alergologia - Imunologia +	0				0	0
Cardiologia +	12	13	13	0	0	0
Cardiologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0				0	0
Cirurgia Cardiovascular +	0	1	1	0	0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Amígdala/Adenóide +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Cirurgia Pediátrica Hérnia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Colectomia +	1	1	1	0	0	0

26
6

Cirurgia Eletiva - Avaliação Ginecologia Histerectomia +	0				0	0
Cirurgia Geral +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	3	3	2	1	0	0
Cirurgia Plástica +	1				1	0
Cirurgia Plástica - Orelhas +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	0				0	0
Dermatologia +	5	5	4	1	0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Gastroenterologia Pediátrica +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Histeroscopia +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Videolaparoscopia +	0				0	0
Ginecologia Cirúrgica +	0				0	0
Hematologia +	2	2	1	1	0	0
Hematologia Pediátrica +	0				0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0				0	0
Nefrologia +	2	2	1	1	0	0
Nefrologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Neurologia +	1	1	1	0	0	0
Oftalmologia - Capsulotomia +	0				0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Pediatria - Tumores Benignos +	0				0	0
Pneumologia +	2				2	0
Pneumologia Pediátrica +	0				0	0
Reumatologia +	0				0	0
Reumatologia Pediátrica +	0				0	0
Urologia +	0				0	0
Urologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Total	33	32	28	4	3	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
BIOPSIA DE MAMA - EXTERNO +	0				0	0
CATETERISMO - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
ECOCARDIOGRAMA INFANTIL - EXTERNO +	0				0	0

dh

ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO - EXTERNO +	1				1	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	1	1	1	0	0	0
LARINGOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X EED - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X UROGRAFIA EXCRETORA - EXTERNO +	0				0	0
RETOSSIGMOIDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
US PEDIATRICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	3	2	2	0	1	0

Unidade executante: HOSP NS DA PIEDADE

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Oftalmologia - Avaliação Glaucoma +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: INST LAURO DE SOUZA LIMA

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Dermatologia +	19	19	14	5	0	0
Hansenologia +	0	1	1	0	0	0
Total	19	20	15	5	0	0

Unidade executante: NGA 25 JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Gastroclínica +	1	1	1	0	0	0
Infectologia +	1	2	2	0	0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0	2	2	0	0	0
Otorrinolaringologia +	1	1	1	0	0	0
Total	3	6	6	0	0	0

Unidade executante: SANTA CASA JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão

Neurocirurgia +	35	35	31	3	0	0
Oftalmologia +	10	10	8	2	0	0
Total	45	45	39	5	0	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
DENSITOMETRIA OSSEA +	0				0	0
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA - CIB 128 +	0				0	0
ENDOSCOPIA +	0				0	0
RADIOLOGIA +	1				1	0
RADIOLOGIA - CLISTER OPACO +	0				0	0
RADIOLOGIA - UROGRAFIA VENOSA +	0				0	0
TOMOGRAFIA - CIB 128 +	0				0	0
Total	1	0	0	0	1	0

Unidade executante: SORRI BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Reabilitação Física +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

OUT/24

Relatório de cota consulta / exame

* Legenda: Disponível por Cota "0" - Agendamento disponível por cota não distribuída.

Unidade executante: AME BOTUCATU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia - Imunologia +	3	3	3	0	0	0
Cardiologia +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	10	10	9	1	0	0
Dermatologia +	33	33	21	12	0	0
Dermatologia/Plástica - Tumor de Pele +	0				0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Enfermagem - Biópsia de Próstata +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Mastologia +	2	1	1	0	1	0
Neurologia +	0				0	0
Oftalmologia +	36	36	34	2	0	0
Oftalmologia - Avaliação YAG LASER +	0				0	0
Ortopedia +	11	11	11	0	0	0
Otorrinolaringologia +	3	3	1	1	0	0
Pneumologia +	7	7	4	3	0	0
Reumatologia +	2	2	2	0	0	0
Serviço Social - Triagem Vasectomia +	0				0	0
Urologia +	3	3	3	0	0	0
Total	110	109	89	19	1	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	1				1	0
COLONOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO - EXTERNO +	2	2	2	0	0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
ESPIROMETRIA - EXTERNO +	0				0	0
HOLTER - EXTERNO +	0				0	0

MAMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - RASTREAMENTO +	0				0	0
MAPA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X SIMPLES - EXTERNO +	1				1	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
TOMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
US DOPPLER VASCULAR - EXTERNO +	0				0	0
US GERAL - EXTERNO +	5				5	0
US MUSCULO ESQUELETICO - EXTERNO +	2				2	0
Total	11	2	2	0	9	0

Unidade executante: APAE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Dispensação de OPM +	1	1	1	0	0	0
Total	1	1	1	0	0	0

Unidade executante: CR DO TRABALHADOR

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Medicina do Trabalho +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: CRMI

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ginecologia - DST/AIDS +	0				0	0
Infectologia Pediátrica +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: FAC DE ODONTOLOGIA - BAURU

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HM SAO JOSE DE B BONITA

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO +	20	20	18	2	1	0
MAMOGRAFIA +	30	30	25	5	0	0

Radiologia +	452	570	536	25	333	0
TOMOGRAFIA +	45	45	41	4	15	0
Total	547	665	620	36	349	0

Unidade executante: HOSP AMARAL CARVALHO

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	1	6	6	0	0	0
Cirurgia do Aparelho Digestivo +	0				0	0
Cirurgia Plástica +	0				0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Dermatologia +	1	6	6	0	0	0
Endocrinologia +	0	1	1	0	0	0
Ginecologia +	0	5	5	0	0	0
Mastologia +	0				0	0
Neurocirurgia +	0				0	0
Oftalmologia +	0				0	0
Ortopedia +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Proctologia +	0				0	0
Urologia +	0				0	0
Total	2	18	18	0	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO +	0				0	0
MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA +	0				0	0
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO +	0	54	49	5	0	0
Total	0	54	49	5	0	0

Unidade executante: HOSP DAS CLINICAS BAURU - HCB

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Geral +	4	4	4	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	11	11	9	2	0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	29	29	24	5	1	0
Gastroclínica +	0				0	0
Genética Médica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0



40
6

Nefrologia +	2	2	2	0	0	0
Neurologia +	1				1	0
Odontologia - Pacientes Especiais +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Otorrinolaringologia - Avaliação de Prótese Auditiva +	1	2	2	0	0	0
Pneumologia +	3	3	3	0	0	0
Proctologia +	1	1	1	0	0	0
Urologia +	1	1	1	0	0	0
Total	53	53	46	7	2	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	3				3	0
ELETOENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
OTONEUROLOGICO / TESTES VESTIBULARES - EXTERNO +	1				1	0
RX PANORAMICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	4	0	0	0	4	0

Unidade executante: HOSP DE BASE DE BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	2	2	0	0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Total	0	2	2	0	0	0

Unidade executante: HOSP EST DE BAURU**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia +	0				0	0
Alergologia - Imunologia +	1				1	0
Cardiologia +	0				0	0
Cardiologia Pediátrica +	1	1	0	1	0	0
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0				0	0
Cirurgia Cardiovascular +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Amígdala/Adenóide +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Cirurgia Pediátrica Hérnia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Colectomia +	0				0	0

Cirurgia Eletiva - Avaliação Ginecologia Histerectomia +	0				0	0
Cirurgia Geral +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	7	1	1	0	6	0
Cirurgia Plástica +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado +	0				0	0
Cirurgia Plástica - Orelhas +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	0				0	0
Dermatologia +	5	5	3	2	0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Gastroenterologia Pediátrica +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Histeroscopia +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Videolaparoscopia +	0				0	0
Ginecologia Cirúrgica +	0				0	0
Hematologia +	1	1	1	0	0	0
Hematologia Pediátrica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0				0	0
Mastologia +	0				0	0
Nefrologia +	1	1	1	0	0	0
Nefrologia Pediátrica +	0				0	0
Neurologia +	1	1	1	0	0	0
Oftalmologia - Capsulotomia +	0				0	0
Oftalmologia - Catarata +	0				0	0
Oftalmologia - Injeção Intra-Vítrea +	0				0	0
Oftalmologia - Patologia Externa +	0				0	0
Oftalmologia - Plástica Ocular e Vias Lacrimais +	0				0	0
Oftalmologia - Retina +	0				0	0
Oftalmologia - Visão Subnormal +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Pediatria - Tumores Benignos +	0				0	0
Pneumologia +	1	1	1	0	0	0



Pneumologia Pediátrica +	0				0	0
Reumatologia +	0				0	0
Reumatologia Pediátrica +	0				0	0
Urologia +	2	2	2	0	0	0
Urologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0
Total	23	16	13	3	7	0

EXAME

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
BIOPSIA DE MAMA - EXTERNO +	0				0	0
CATETERISMO - EXTERNO +	2	2	1	1	0	0
ECOCARDIOGRAMA INFANTIL - EXTERNO +	0				0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO - EXTERNO +	1				1	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	1	1	1	0	1	0
LARINGOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X EED - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X UROGRAFIA EXCRETORA - EXTERNO +	0				0	0
RETOSSIGMOIDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
US PEDIATRICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	4	3	2	1	2	0

Unidade executante: HOSP NS DA PIEDADE**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Oftalmologia - Avaliação Glaucoma +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: INST LAURO DE SOUZA LIMA**CONSULTA**

Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Dermatologia +	10	10	7	3	0	0
Hansenologia +	0				0	0
Total	10	10	7	3	0	0

Unidade executante: NGA 25 JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Gastroclínica +	0				0	0
Infectologia +	0	10	9	1	0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0	9	4	5	0	0
Otorrinolaringologia +	1	1	1	0	0	0
Total	1	20	14	6	0	0

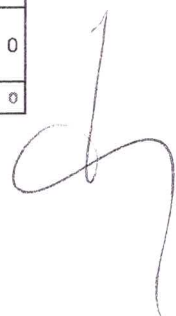
Unidade executante: SANTA CASA JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Neurocirurgia +	45	45	42	3	0	0
Oftalmologia +	11	11	9	2	0	0
Total	56	56	51	5	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
DENSITOMETRIA OSSEA +	26	26	24	2	0	0
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA +	0				0	0
ENDOSCOPIA +	0				0	0
RADIOLOGIA +	1				1	0
RADIOLOGIA - CLISTER OPACO +	0				0	0
RADIOLOGIA - UROGRAFIA VENOSA +	0				0	0
Total	27	26	24	2	1	0

Unidade executante: SORRI BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Reabilitação Física +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0



SET/24

Relatório de cota consulta / exame

* Legenda: Disponível por Cota "0" - Agendamento disponível por cota não distribuída.

Unidade executante: AME BOTUCATU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia - Imunologia +	2	2	2	0	0	0
Cardiologia +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	3	3	0	0	0	0
Dermatologia +	1	1	1	0	0	0
Dermatologia/Plástica - Tumor de Pele +	0				0	0
Endocrinologia +	1				1	0
Enfermagem - Biópsia de Próstata +	0				0	0
Gastroclínica +	1	1	1	0	0	0
Infectologia +	0	1	1	0	0	0
Mastologia +	0				0	0
Nefrologia +	1	1	1	0	0	0
Neurologia +	1	1	1	0	0	0
Oftalmologia +	10	10	10	0	0	0
Oftalmologia - Avaliação YAG LASER +	0				0	0
Ortopedia +	7	7	6	1	0	0
Otorrinolaringologia +	3	3	1	2	1	0
Pneumologia +	5	5	5	0	0	0
Reumatologia +	2	2	1	1	0	0
Serviço Social - Triagem Vasectomia +	0				0	0
Urologia +	1	1	0	1	0	0
Total	38	38	30	5	2	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	1				1	0
COLONOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO - EXTERNO +	1	1	0	1	0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0

HOLTER - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - EXTERNO +	0				0	0
MAMOGRAFIA - RASTREAMENTO +	0				0	0
MAPA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X SIMPLES - EXTERNO +	1				1	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
US DOPPLER VASCULAR - EXTERNO +	0				0	0
US GERAL - EXTERNO +	5	5	3	2	0	0
US MUSCULO ESQUELETICO - EXTERNO +	1	1	0	1	0	0
Total	9	7	3	4	2	0

Unidade executante: APAE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Dispensação de OPM +	1	1	1	0	0	0
Total	1	1	1	0	0	0

Unidade executante: CR DO TRABALHADOR

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Medicina do Trabalho +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: CRMI

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ginecologia - DST/AIDS +	0				0	0
Infectologia Pediátrica +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: FAC DE ODONTOLOGIA - BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Odontologia - Estomatologia (Semiologia) +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HM SAO JOSE DE B BONITA

EXAME						
-------	--	--	--	--	--	--

Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO +	20	20	19	1	0	0
MAMOGRAFIA +	30	30	26	4	0	0
Radiologia +	452	591	557	28	331	0
TOMOGRAFIA +	45	45	43	2	1	0
Total	547	686	645	35	332	0

Unidade executante: HOSP AMARAL CARVALHO

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	5	4	1	0	0
Cirurgia do Aparelho Digestivo +	0				0	0
Cirurgia Plástica +	0				0	0
Cirurgia Torácica +	0				0	0
Dermatologia +	1	2	2	0	0	0
Endocrinologia +	1	1	1	0	0	0
Ginecologia +	0	3	2	1	0	0
Mastologia +	0				0	0
Neurocirurgia +	0				0	0
Oftalmologia +	0				0	0
Ortopedia +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	0				0	0
Proctologia +	1				1	0
Urologia +	0				0	0
Total	3	11	9	2	1	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO +	0				0	0
MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA +	0				0	0
MAMOGRAFIA RASTREAMENTO +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: HOSP DAS CLINICAS BAURU - HCB

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Geral +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	4	4	2	2	0	0
Cirurgia Torácica +	2	1	1	0	1	0
Cirurgia Vascular +	7	7	6	1	0	0

Gastroclínica +	1	1	1	0	0	0
Genética Médica +	1	1	1	0	0	0
Infectologia +	0				0	0
Nefrologia +	3	3	2	1	0	0
Neurologia +	1				1	0
Odontologia - Pacientes Especiais +	0				0	0
Ortopedia Pediátrica +	2	1	1	0	1	0
Otorrinolaringologia - Avaliação de Prótese Auditiva +	1	1	1	0	0	0
Pneumologia +	2	2	2	0	0	0
Proctologia +	1	1	1	0	0	0
Urologia +	1	1	1	0	0	0
Total	27	24	20	4	3	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
AUDIOMETRIA - EXTERNO +	3				3	0
ELETOENCEFALOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
OTONEUROLOGICO / TESTES VESTIBULARES - EXTERNO +	1				1	0
RX PANORAMICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	4	0	0	0	4	0

Unidade executante: HOSP DE BASE DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0	2	2	0	0	0
Oftalmologia - Catarata +	1	1	1	0	0	0
Total	1	3	3	0	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
CATETERISMO CARDIACO - EXTERNO +	5	5	5	0	0	0
Total	5	5	5	0	0	0

Unidade executante: HOSP EST DE BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Alergologia +	0				0	0
Alergologia - Imunologia +	2	2	2	0	0	0
Cardiologia +	0				0	0
Cardiologia Pediátrica +	1	1	1	0	0	0

Cirurgia Cabeça e Pescoço +	0				0	0
Cirurgia Cardiovascular +	4	1	1	0	3	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Amígdala/Adenóide +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Cirurgia Pediátrica Hérnia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Colectomia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Ginecologia Histerectomia +	0				0	0
Cirurgia Geral +	1	1	1	0	0	0
Cirurgia Pediátrica +	4	4	3	1	0	0
Cirurgia Plástica +	1				1	0
Cirurgia Plástica - Atendimento ao Queimado +	0				0	0
Cirurgia Plástica - Orelhas +	0				0	0
Cirurgia Vascular +	0				0	0
Dermatologia +	4	4	3	1	0	0
Endocrinologia +	0				0	0
Gastroclínica +	0				0	0
Gastroenterologia Pediátrica +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Histeroscopia +	0				0	0
Ginecologia - Avaliação Videolaparoscopia +	0				0	0
Ginecologia Cirúrgica +	0				0	0
Hematologia +	1	1	1	0	0	0
Hematologia Pediátrica +	0				0	0
Infectologia +	0				0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0				0	0
Mastologia +	1	1	1	0	0	0
Nefrologia +	1	1	0	1	0	0
Nefrologia Pediátrica +	0				0	0
Neurologia +	0				0	0
Oftalmologia - Capsulotomia +	0				0	0
Oftalmologia - Catarata +	1	1	1	0	0	0
Oftalmologia - Injeção Intra-Vítrea +	1	1	1	0	1	0
Oftalmologia - Patologia Externa +	0				0	0
Oftalmologia - Plástica Ocular e Vias Lacrimais +	0				0	0

Oftalmologia - Retina +	0				0	0
Oftalmologia - Visão Subnormal +	0				0	0
Pneumologia +	1	1	1	0	0	0
Pneumologia Pediátrica +	0				0	0
Reumatologia +	0				0	0
Reumatologia Pediátrica +	0				0	0
Urologia +	2	2	1	1	0	0
Urologia Pediátrica +	0				0	0
Total	25	21	17	4	5	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
BIOPSIA DE MAMA - EXTERNO +	0				0	0
ECOCARDIOGRAMA INFANTIL - EXTERNO +	0				0	0
ELETROCARDIOGRAMA - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO - EXTERNO +	0				0	0
ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO - EXTERNO +	0				0	0
ENDOSCOPIA - EXTERNO +	1	1	0	0	0	0
LARINGOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X EED - EXTERNO +	0				0	0
RAIO X UROGRAFIA EXCRETORA - EXTERNO +	0				0	0
RETOSSIGMOIDOSCOPIA - EXTERNO +	0				0	0
TESTE ERGOMETRICO - EXTERNO +	0				0	0
US PEDIATRICO - EXTERNO +	0				0	0
Total	1	1	0	0	0	0

Unidade executante: HOSP NS DA PIEDADE

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Oftalmologia - Avaliação Glaucoma +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: INST LAURO DE SOUZA LIMA

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão

Dermatologia +	10	9	7	2	1	0
Hansenologia +	0				0	0
Total	10	9	7	2	1	0

Unidade executante: NGA 25 JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Gastroclínica +	1	1	1	0	0	0
Infectologia +	1	3	3	0	0	0
Infectologia - Hepatites Virais Crônicas e Agudas +	0				0	0
Otorrinolaringologia +	1	1	1	0	0	0
Total	3	5	5	0	0	0

Unidade executante: SANTA CASA JAU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Neurocirurgia +	5	5	4	1	0	0
Oftalmologia +	5	5	3	2	0	0
Total	10	10	7	3	0	0

EXAME						
Grupo de Cota	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
DENSITOMETRIA OSSEA +	10	10	8	2	0	0
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA +	0				0	0
ENDOSCOPIA +	1	1	1	0	0	0
RADIOLOGIA +	1				1	0
RADIOLOGIA - CLISTER OPACO +	0				0	0
RADIOLOGIA - UROGRAFIA VENOSA +	0				0	0
Total	12	11	9	2	1	0

Unidade executante: SANTA CASA PIRAJUI

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Cirurgia Eletiva - Avaliação Colectomia +	0				0	0
Cirurgia Eletiva - Avaliação Hérnia +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Unidade executante: SORRI BAURU

CONSULTA						
Especialidade	Oferta	Agendamentos	Presenças	Ausentes	Disponíveis por Cota *	Disponíveis por Bolsão
Ortopedia - Reabilitação Física +	0				0	0
Total	0	0	0	0	0	0



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 92/2025.

Barra Bonita, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 50/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 18/2025, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 24/2/2025, onde solicita informações quanto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiente e Mobilidade Reduzida, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiente e Mobilidade Reduzida, das fls. 8/9 conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO	LIV.	RESP.	(0959)	Hrs:
F.S.:		SOB N.º	0621	2025
Barra Bonita,	18	de	03	de 25

Andiane

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
MOBILIDADE REDUZIDA**



Barra Bonita, 14 de março de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo

Tendo em vista o Requerimento protocolado sob o processo administrativo nº 1967/2025, subscrita pela Vereadora Poliana Caroline Quirino, segue informações e esclarecimentos.

A Secretaria em questão é uma estrutura relativamente nova e, atualmente conta com o Secretário e a Secretária Adjunta em sua composição. Até o momento essa equipe tem se mostrado suficiente para garantir o adequado funcionamento das atividades da Secretaria, assegurando o cumprimento de suas responsabilidades e demandas. Todas as ações desenvolvidas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência são correlacionadas com outras secretarias, como a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Planejamento Urbano e também do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Caso haja necessidade, futuras avaliações poderão indicar ajustes na estrutura organizacional para melhor atender às exigências do setor.

As principais atribuições da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida são formulação de políticas públicas com o intuito de desenvolver e implementar políticas de inclusão, acessibilidade e promoção dos direitos; garantia de acessibilidade; promoção da inclusão social na educação, atividades culturais, esportes, entre outros; atendimento e apoio às pessoas com deficiência; fiscalização e cumprimento de leis; promoção de campanhas de conscientização e capacitação da sociedade; articulação com outros órgãos governamentais, OSCS e entidades privadas para ampliar a rede de apoio e inclusão, conforme consta na Lei Complementar nº169 de 07 de março de 2022.

Além das reuniões mensais do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para desenvolvimento do Plano de Ação que começará a ser executado nesse ano de 2025, as últimas atividades executadas por essa Secretaria consistem em visitas técnicas, como o projeto de ensino em braile e a sala multissensorial na Casa da Criança Seção Andorinha; circuitos de palestras e cursos para conhecimento e aperfeiçoamento dos estudos que abrangem as diversas formas de deficiências; apoio e participação voluntária de ações em prol de associações que lutam pelos direitos da pessoa com deficiência; participação de ações de conscientização juntamente com organizações da sociedade civil através de jogos e caminhadas; dentre outras ações.

Como projetos em andamento com foco em acessibilidade, podemos citar a instalação de placas de identificação em braile em todas as escolas do município;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
MOBILIDADE REDUZIDA**

09/10/2024

instalação de pisos táteis em escolas, creches e prédios públicos municipais; reforma de escolas com instalação de corrimões acessíveis; reforma da C.E.M.E.I. Prefeito Antônio Osvaldo De Luca para adequação de rampas de acesso no interior da escola; reforma da E.M.E.F. Dr. Fernando Costa com criação de rampas de acesso externo, elevador para acesso interno e adequação de calçadas e calçamentos na área interna e externa, dentre outros.

Há a fiscalização tanto dos munícipes quanto da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida quanto as placas de atendimento prioritário no comércio local. Para dúvidas ou reclamações, pode-se entrar em contato com o e-mail: secretaria.pcd@barrabonita.sp.gov.br ou pelo telefone 14-36421006. Até o momento essa secretaria não recebeu nenhuma reclamação sobre o atendimento prioritário em nenhum estabelecimento comercial.

Os projetos previstos para execução à partir de 2025 foram elaborados pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida juntamente com o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e se baseiam em 6 eixos: acessibilidade; educação; comunicação; saúde; esporte, cultura e lazer; e transporte e mobilidade urbana. Esse Plano de Ação será enviado à Câmara Municipal para conhecimento o mais breve possível.

Subscrevemo-nos atenciosamente,

Felipe Bispo de Carvalho
Secretário Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 100/2025.

Barra Bonita, 20 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, "CD – ROM" contendo o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (11:34)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 67
Barra Bonita, 21 de 03 de 25	
<i>Marcia</i>	

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 99/2025.

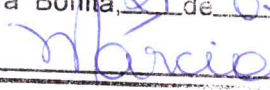
Barra Bonita, 20 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 46/2025, de 25 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1963/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 14/2025, de autoria do Vereador Claudedir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1136
FLS.: _____ SOB N.º 68
Barra Bonita, 21 de 03 de 25


A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 20 de março de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referente: processo nº 1966/2025 Demanda de Cirurgias no Município

Em atendimento ao Processo em epígrafe, esclareço aos questionamentos do Nobre Edil **Sr. Claudecir Paschoal**:

1. A Prefeitura tem algum projeto ou estudo para abertura de um ou mais postos de Saúde aos finais de semana e feriados, mesmo que seja por meio período, somente para dispensar medicamentos? Em caso positivo, enviar cópia do projeto e o cronograma para início da abertura dos Postos. Caso negativo, justificar quais os motivos para a não abertura dos postos.

Resposta: A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Saúde, desde 2022, em especial quando existem feriados prolongados já adota essa prática junto a algumas das Farmácias dos Postos de Saúde.

Lembrando que a SMS estendeu o funcionamento de diversas Unidades de Saúde para o horário noturno conforme podemos observar na resposta do questionamento nº 2, facilitando o acesso da população à retirada de medicamentos,

2. Todos os Postos de Saúde fazem entrega de medicamentos ou somente alguns? Indicar quais são esses Postos e o horário de funcionamento dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

Resposta: Todas as Unidades de Saúde realizam a entrega de medicamentos de segundas e sextas-feiras e são as seguintes:

1. FAME – Farmácia de Medicamentos Especiais. No local funcionam as Farmácias de Alto Custo, Ordem Judicial e Assistência Social, além de psicotrópicos e afins. Está localizada na Rua Geraldo Fazzio nº 1117, Residencial Cestari, atendendo das 07:00 às 16:30 hrs.;

2. Unidade Bairro Campos Salles. No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Rodovia SP 255, KM 169, s/nº atendendo das 13:00 às 16:00 hrs

3. Centro de Saúde II – No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Rua Antonio Franco Pompeu nº 302, Vila Operária, atendendo de: Segundas, terças, quintas e sextas das 07:00 às 17:00 e às quartas das 07:00 às 19:00 hrs.

4. UBS Dra. Iracema Petri - No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Avenida Papa João Paulo II nº 311 - COHAB, atendendo de segundas e sextas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.

5. PAS da COHAB - No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS, além dos Medicamentos de Alto Custo. Está localizado na Rua Francisco Angélice nº 21 - COHAB, atendendo de segundas às sextas das 07:00 às 20:30 hrs.

6. PAS da Habitacional - No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Rua Fiori Gigliotti nº 365 – Vila Habitacional, atendendo de: Segundas das 07:00 às 19:00 hrs e de terças a sextas das 07:00 às 17:00 hrs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

7. PAS do Sonho Nosso - No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Rua Leona pompeu nº 201, Sonho Nosso II, atendendo de: Segundas, terças e quartas das 07:00 às 18:00 hrs e às quintas e sextas das 07:00 às 17:00 hrs.

8. UBS Dr. Marcilio Togni Jr. No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Rua João Piva nº 431, Jardim da Barra, atendendo de: Segundas, quartas e sextas no horário das 07:00 às 17:00 hrs e às terças e quintas das as 07:00 às 18:00 hrs.

9. PAS da Vila Corrêa. No local são entregues os medicamentos previstos no RENAME – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, previstos pelo SUS. Está localizado na Rua Domingos Guedin nº 272, Vila Corrêa, atendendo d: Segundas às quintas das 07:00 às 19:30 hrs e às sextas das 07:00 às 17:00 hrs.

3. A Prefeitura já realizou algum estudo ou projeto para implantação do programa Dose Certa em nosso Município? Em caso positivo, trazer todos os dados a respeito, em caso negativo, justificar.

Resposta: O Dose Certa é um programa de assistência farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo. Sua finalidade é aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da atenção básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos, para municípios com população inferior a 270 mil habitantes, que podem apresentar maiores dificuldades para sua aquisição.

Conforme consta no site da prefeitura, a assistência farmacêutica em Barra Bonita disponibiliza 100% dos medicamentos contemplados pelo Dose Certa, sendo que todos eles são da atenção básica , portanto estão disponíveis em todas as unidades de saúde com dispensários, exceto os

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

medicamentos da portaria 344/98 (psicotrópicos e afins) que estão na Farmácia de Medicamentos Especiais na rua Geraldo Fazzio nº 1117 no Residencial Cestari, sob responsabilidade técnica das farmacêuticas , atendendo as legislações pertinentes..

4. O Poder Executivo já realizou algum estudo para analisar a viabilidade/possibilidade da entrega de medicamentos pelo Município no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade São José? Trazer dados a respeito e justificar.

Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde aventou essa possibilidade no final de 2021, quando os proprietários das Farmácias do Município pleitearam junto ao Executivo Municipal o fim dos plantões, o que não foi possível devido à necessidade de atendimento ao artigo 56 da lei Federal nº 5991/73. Além disso, consideramos inviável a possibilidade da dispensação de medicamentos no Pronto Socorro tendo em vista que a entidade não atende apenas aos munícipes de Barra Bonita, mas também uma grande parcela da população de outros Municípios da região. Devido à dificuldade para que tenhamos um efetivo controle na dispensação considerando apenas os pacientes de Barra Bonita, fatalmente estaríamos assumindo custos com medicamentos de pacientes de outras cidades, onerando consideravelmente o erário Municipal.

Lembrando que toda a aquisição e dispensação de medicamentos é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado e que temos que ter políticas que atendam à legalidade jurídica e devidamente formalizadas entre as partes interessadas.

Ressaltamos que, uma possível confirmação da dispensação de medicamentos junto ao Hospital não isentará, sob nenhuma hipótese, as Farmácias locais do cumprimento dos Plantões, previstos na Lei Federal nº 5991/73.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

5. Existe o programa Farmácia Popular que consiste na entrega de medicamentos nas farmácias particulares do município, onde há o reembolso do Governo Federal para essas farmácias. E existem medicamentos iguais que são entregues nos Postos de Saúde e no programa Farmácia Popular, nesse sentido pergunta-se: a Prefeitura já realizou algum estudo sobre a possibilidade de deixar de entregar os medicamentos disponibilizados no Programa Farmácia Popular para investir na compra de outros tipos de medicamentos? Em caso positivo, trazer os dados a respeito. Em caso negativo, justificar.

Resposta: O Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB é um programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde, por meio de parceria com farmácias da rede privada. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde e farmácias municipais, o cidadão pode obter medicamentos nas farmácias credenciadas ao Farmácia Popular. Por se tratar de um programa **complementar**, a prefeitura mantém alguns itens à disposição da população já que não é raro acontecer problemas burocráticos e /ou administrativo no Programa de Farmácia Popular que dificultam ou até impeçam o acesso a esses medicamentos.

6. Qual o custo mensal da Prefeitura com a compra e aquisição de medicamentos? A compra desses medicamentos é de recursos próprios ou advindos de doação ou outras fontes de recursos? Trazer todos os dados a respeito.

Resposta: O montante gasto no exercício de 2024 foi de R\$ 3.107.849,94 (Três milhões, cento e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), entre Medicamentos, Alimentação Especial e Materiais, todos contemplados nos Programas de Atenção Básica, Ordem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

Judicial, Alto Custo e Assistência Social, com as seguintes origens dos recursos:

- ✓ **Fonte 1 – Recursos próprios do Município** = R\$ 1.580.372,31 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos);
- ✓ **Fonte 2 – Recursos de emendas estaduais** = R\$ 264.060,06 (Duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e seis centavos), e
- ✓ **Fonte 5 – Recursos de emendas Federais** = R\$ 1.263.417,57 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

Sem mais, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 98/2025.

Barra Bonita, 20 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 47/2025, de 25 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1964/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 15/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 11.381
FLS.: _____ SOB N.º 69
Barra Bonita, 21 de 03 de 25
M. Garcia

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Processo nº 1964/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Em resposta ao Requerimento PCM nº 15/2025, apresentado pelo Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado, prestamos esclarecimentos detalhados em relação aos pontos abordados.

1. A obra de reforma do Salão de Festas da Cohab está em andamento, seguindo o cronograma estabelecido, com previsão de conclusão em 120 dias. Vale ressaltar que o Município já está providenciando junto ao Corpo de Bombeiros o AVCB do prédio.
2. Após a conclusão das obras e a obtenção do AVCB, o Município disponibilizará o equipamento para uso da comunidade, conforme sua finalidade original, que poderá ser administrado pela Prefeitura ou cedido à entidade assistencial, sempre garantindo o acesso democrático à população.

Ressaltamos que as melhorias realizadas no Salão de Festas contemplam a instalação de forro, substituição de portas, instalação de revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, equipamentos de combate a incêndio e estacionamento.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO para demais providências.

Barra Bonita, 20 de março de 2025.

PAULO SERGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PROJETO DE LEI Nº 12/2025-L

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica autorizado a criação do Programa Bolsa Trabalho Municipal no âmbito do Município de Barra Bonita, cujo programa será alocado pela Secretaria que o Prefeito Municipal indicar, que consiste na:

- I - Concessão de bolsa-auxílio, no valor mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
- II - Realização de atividades de trabalhos auxiliares nas repartições públicas do Município, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, durante 12 (doze) meses.
- III - Realização de curso de qualificação profissional.

§1º - A bolsa-auxílio a que alude o inciso I deste artigo será creditada em conta poupança social digital.

§2º - O bolsista, preferencialmente realizará as atividades auxiliares nas repartições públicas em jornada de seis horas diárias, totalizando 30 horas semanais, respeitado intervalo de 15 minutos para repouso e alimentação.

§3º - A jornada diária que alude o parágrafo anterior poderá ser estendida em até oito horas diárias, com intervalo de pelo menos uma hora para repouso e alimentação, desde que autorizado pelo supervisor do serviço prestado, com comunicação à Secretaria competente.

§4º - O cumprimento estendido da jornada, na forma do § 3º deste artigo objetiva que as 30 horas semanais sejam atingidas em menor período de tempo, possibilitando um dia livre na semana para a realização de curso profissionalizante, na forma desta lei.

Art. 2º - As condições para a inscrição no Programa são:

- I - Estar desempregado e não ser beneficiário do seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- II - Residir no Município de Barra Bonita - SP pelo período de, no mínimo, dois anos;
- III - Haver inscrição de apenas um beneficiário por núcleo familiar;



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

IV - Ter, o candidato, concluído o Ensino Médio ou estar cursando o ensino fundamental ou médio, bem ainda o Ensino de Jovens e Adultos - EJA, desde que matriculado em instituição formal de ensino, em fomento à conclusão da educação básica no município;

V - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

VII - Integrar núcleo familiar com renda per capita de até meio salário mínimo e que não tenha outros membros beneficiários do mesmo auxílio.

Artigo 3º - Serão priorizados na inscrição:

I - As mulheres arrimo da família;

II - Os maiores encargos familiares;

III - Maior tempo de desemprego;

IV - Maior idade.

Art. 4º - O Programa Bolsa Trabalho Municipal terá duração de seis horas diárias de trabalho, por cinco dias na semana, durante 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que conveniente para a Administração Municipal.

Art. 5º - Os bolsistas inscritos e selecionados no Programa Bolsa Trabalho Municipal se submeterão às seguintes atividades:

I - Colaboração, mediante prestação de serviços de interesse da comunidade local, no Município;

II - Desenvolvimento das atividades designadas pelo Município, de acordo com suas necessidades, observadas as habilidades e capacidade dos participantes, desde que não apresentem risco à integridade física do bolsista;

III - Utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e demais instrumentos que o município vier a disponibilizar para a perfeita execução das atividades designadas pelo supervisor do serviço;

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas não devem substituir a mão de obra dos servidores públicos.

Art. 6º - Em hipótese alguma as atividades dos bolsistas caracterizarão vínculo empregatício, tendo em vista que são de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características de emprego.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 7º - A Secretaria indicada pelo Poder Executivo para gerir o programa poderá firmar parcerias com entes públicos ou privados para oferta de cursos gratuitos de qualificação profissional aos inscritos, na modalidade presencial ou virtual.

§1º Os cursos na modalidade serão disponibilizados online aos bolsistas, em mídia que será amplamente divulgada aos participantes.

§2º Pelo menos uma vez por mês a administração promoverá encontro presencial para interação, oportunidade em que será disponibilizada qualificação profissional aos participantes do programa.

§3º A não conclusão dos cursos de qualificação ofertados pela Secretaria Municipal acarretará o desligamento do bolsista do Programa Bolsa Trabalho Municipal.

Art. 8º - As formas de inscrições e documentos exigidos poderão ser definidas através de Decreto Municipal.

Art. 9º - A seleção dos candidatos ocorrerá através dos critérios definidos nos artigos 2º e 3º desta lei.

Parágrafo único. A divulgação dos contemplados será feita via Diário Oficial Eletrônico do Município ou outro meio equivalente, contendo data, horário, local e documentação necessária para apresentação.

Art. 10 - Os candidatos selecionados receberão e-mail de convocação com as informações para coleta de assinatura no Termo de Adesão e apresentação de cópia da documentação necessária (RG, CPF, CTPS e comprovantes de residência).

Art. 11 - Os documentos exigidos para a inscrição deverão estar em guarda do Município pelo período de cinco anos.

Art. 12 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos exigidos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato ao Programa Bolsa Trabalho.

Art. 13 - O candidato convocado que não comparecer no local indicado pelo município para assinatura do Termo de Adesão e conferência da documentação não será ativado no programa.

Art. 14 - O bolsista poderá desistir do programa a qualquer tempo, abrindo mão da qualificação e da bolsa-auxílio, de livre e espontânea vontade, desde que seja gerado o Termo de Desistência do programa pela Secretaria responsável, devidamente assinado pelo desistente, no qual será informado o motivo da renúncia, para consulta e análises estatísticas.

Art. 15 - O bolsista será excluído, a pedido do município, quando não seguir as normas estabelecidas ou adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa, mediante Termo de Exclusão gerado pelo responsável pela supervisão do serviço.

Art. 16 - A frequência do bolsista será atestada mensalmente pelo superior imediato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

§1º - Os bolsistas serão desligados automaticamente quando houver duas faltas consecutivas injustificadas ou cinco alternadas ao longo do programa.

§2º - As faltas justificadas deverão ser comprovadas ao responsável pela supervisão do serviço, que abonará ou não o documento e comunicará a Secretaria competente quando do envio da frequência mensal do bolsista.

§3º - O prazo para envio da frequência mensal do(s) bolsista(s) será até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração de frequência.

Art. 17 – O Poder Executivo poderá efetivar a concentração da gestão do Programa Bolsa Trabalho Municipal, no âmbito da Secretaria competente, compreendendo a unificação:

- I - do cadastro de beneficiários;
- II - das formas de comunicação e pagamento do benefício;
- III - da operação do programa.

Art. 18 - Para fiel execução do disposto no Art. 1º desta lei, as Secretarias Municipais designadas deverão adotar, em seus respectivos âmbitos, as providências necessárias para viabilizar a concentração da gestão dos benefícios, ações e projetos integrados do Programa Bolsa Trabalho Municipal.

Art. 19 - O valor do bolsa-auxílio será reajustado, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 20 - O município poderá editar decretos, normas, resoluções e manuais para disciplinar o Programa Bolsa Trabalho Municipal.

Art. 21 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Lei municipal para instituir o Programa Bolsa Trabalho é essencial para enfrentar o desemprego e garantir renda a cidadãos sem seguro-desemprego ou assistência equivalente. A ausência de renda compromete o acesso a bens e serviços básicos, ampliando a vulnerabilidade social e aumentando a demanda por assistência pública. Esse programa oferece ocupação temporária e renda mínima, reduzindo impactos socioeconômicos negativos.

Além de beneficiar os desempregados, o programa fortalece o município, otimizando serviços públicos como limpeza, manutenção de espaços, apoio em escolas e unidades de saúde. A inclusão de capacitação profissional melhora a empregabilidade dos participantes, preparando-os para oportunidades no mercado formal.

O Programa Bolsa Trabalho promove inclusão social, autonomia financeira e desenvolvimento local, fortalecendo a rede de proteção social e impulsionando a economia. A regulamentação por meio de Lei municipal garantirá sua implementação e continuidade, contribuindo para um município mais sustentável e inclusivo.

Do exposto, submetemos o presente projeto aos meus Dignos e Nobres pares, aguardando a sua recepção para discussão e aprovação na forma proposta.

Sala das sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



REQUERIMENTO

REQUEIRO À MESA DIRETORA, ouvido o Doutro Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que informe a esta Casa de Leis as seguintes perguntas sobre CIP – Contribuição de Iluminação Pública:

- 1) Enviar extrato mensal dos valores arrecadados nos últimos 12 meses com a contribuição de iluminação pública, prevista na Lei complementar 120/2014, desde sua criação, inclusive demonstrando o saldo atualmente existente.
- 2) Enviar cópia de todos os empenhos referentes às despesas realizadas com recursos da contribuição de iluminação pública, nos últimos 4 anos;
- 3) Relacionar, atualmente, qual serviço é de responsabilidade do Município e qual é de responsabilidade da CPFL?
- 4) Qual o procedimento atualmente o Munícipe deve adotar para requerer a substituição de lâmpadas queimadas da iluminação pública? Existe algum SAC, telefone e nome do responsável? Indicar também qual o procedimento para requerer a troca de tipo de iluminação por uma mais eficiente.
- 5) Existe cronograma de execução para atendimento dos pedidos? Caso positivo, enviar cópia. Caso negativo, porque não é feito um cronograma.
- 6) Existe ainda algum questionamento pendente de decisão judicial relacionado ao assunto. Caso positivo, qual a posição da situação atual? Qual o número do processo judicial?

JUSTIFICATIVA

Temos recebido muitas reclamações quanto à demora no atendimento dos pedidos relacionados ao assunto, tanto é verdade que muitas vezes observamos até mesmo outros Vereadores repetirem indicações e moções nesta Casa.

Não raras vezes o munícipe solicita algum serviço no município, de simples troca ou substituição de lâmpadas, e acaba obtendo informações desconstruadas, no sentido de que o serviço cabe à CPFL, enquanto que a arrecadação da CIP está ficando nos cofres da Prefeitura.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

O requerimento visa dar transparência, com informação correta e oficial dos procedimentos que foram e estão sendo tomados pelo Município no que diz respeito a iluminação pública.

Por esse motivo, necessário a informação ora solicitada para que possamos esclarecer e informar a nossa população, além da Câmara adotar as medidas que forem de sua competência sobre o assunto.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 24/03/2025 13:34:02 - De 21/03/2025 à 24/03/2025 - 3 registro(s)

Indicação Nº 85/2025

Data: 21/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães, Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizado COM URGÊNCIA recapeamento asfáltico na estrada vicinal Comendador Orlando Chesini Ometto, que liga os municípios de Barra Bonita e Mineiros do Tietê.

Indicação Nº 86/2025

Data: 21/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente, para que seja realizada limpeza na calçada do imóvel localizado na Avenida Caio Simões, esquina com a Rua Eugênio Nani, bem como a fiscalização de postura realize a notificação do proprietário para realizar a limpeza do referido imóvel.

Indicação Nº 87/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja instalada uma faixa elevada de pedestres na Avenida Dr. José Erineu Ortigosa (Avenida Industrial), nos dois sentidos, próximo ao numeral 199.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 24/03/2025 13:36:07 - De 20/03/2025 à 24/03/2025 - 16 registro(s)

Moção Nº 114/2025

Data: 20/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que seja concedido um reajuste de ao menos 15% sobre o valor das diárias destinadas aos motoristas da Prefeitura Municipal.

Moção Nº 115/2025

Data: 20/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães, Rodrigo Giraldele Maldonado, Álvaro José Val Girioli

Assunto: Vereadores apresentam à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao empresário Felipe Parra, pela organização de partida beneficente realizada neste sábado, 22, em prol da Apafabb (Associação dos Autistas de Barra Bonita).

Moção Nº 116/2025

Data: 21/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Fiscalização de Postura, que realize, com a devida urgência, a notificação do proprietário do imóvel localizado na Rua Winifrida, n.º 213, para que promova a retirada do parklet instalado no referido endereço.

Moção Nº 117/2025

Data: 21/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Fiscalização de Postura, que intensifique a fiscalização dos carros de som utilizados para propagandas, especialmente quanto ao volume excessivo e à realização de atividades em horários inadequados.

Moção Nº 118/2025

Data: 21/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho que sejam realizadas melhorias no prédio da Secretaria Municipal de Esportes, a fim de garantir um ambiente adequado, funcional e salubre tanto para os servidores quanto para os munícipes que utilizam o espaço, e entre as melhorias necessárias, destaco:

- Colocação de janelas para assegurar ventilação e luminosidade adequadas.
- Reforma dos banheiros, garantindo condições de higiene e acessibilidade.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 24/03/2025 13:36:07 - De 20/03/2025 à 24/03/2025 - 16 registro(s)

- Pintura do prédio e da quadra poliesportiva, promovendo a conservação do espaço e melhorando a aparência visual do local.
- Regularização da matrícula do imóvel, visto que a ausência deste registro impede o recebimento de verbas oriundas de emendas parlamentares, comprometendo ainda mais a manutenção e modernização do espaço.

Moção Nº 119/2025

Data: 21/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN a implantação do Projeto Pata Destre no município, uma iniciativa que consiste em pintar patinhas de animais nas faixas de pedestres, com o objetivo de alertar motoristas e pedestres sobre a presença de animais nas ruas e conscientizar a população sobre a importância do cuidado com eles.

Moção Nº 120/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Secretaria Municipal de Esportes que estude e viabilize uma data para a realização do evento esportivo "Descida de Boia" no Rio Tietê, com saída da Prainha Maria do Carmo de Abreu Sodré e chegada na rampa municipal.

Moção Nº 121/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao departamento competente no sentido de providenciar a instalação de grades de segurança ou outro equipamento de proteção nas bocas de lobo existentes na Avenida Chafic Mucare.

Moção Nº 122/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas, extensível ao Secretário Estadual de Educação que Sr. Renato Feder que envidem esforços para que não ocorra o fechamento de salas de aula do Ensino Médio e do EJA (Educação de Jovens e Adultos) no período noturno no estado.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 24/03/2025 13:36:07 - De 20/03/2025 à 24/03/2025 - 16 registro(s)

Moção Nº 123/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao departamento competente no sentido de instalar uma Academia da Pessoa Idosa na praça localizada entre a Rua José Ghedin e a Rua Antonio Argemiro Ferreira.

Moção Nº 124/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), visando a pintura de faixas centrais na Avenida Dr. Wady Mucare.

Moção Nº 125/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto ao departamento competente para que sejam reformados os aparelhos de ginástica da Academia da Saúde Bernadete Fonseca Paiva.

Moção Nº 126/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) para que sejam aumentadas as larguras das faixas de pedestres em toda a orla turística.

Moção Nº 127/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cássia Bispo de Almeida

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito que coordene um estudo junto às secretarias competentes com vistas à revitalização do espaço onde hoje se encontra instalado o kartódromo municipal.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 24/03/2025 13:36:07 - De 20/03/2025 à 24/03/2025 - 16 registro(s)

Moção Nº 128/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Fiscalização de Postura, na forma regimental, que seja notificado os proprietários dos imóveis (terrenos) localizado na BRB-050, no Bairro São Domingos, São Joaquim e Planalto Verde, para que realizem a limpeza dos imóveis, haja vista o mato alto e o acúmulo de sujeira, sob pena de multas e demais consectários legais.

Moção Nº 129/2025

Data: 24/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cássia Bispo de Almeida

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, para que sejam realizadas melhorias e promovida a limpeza da Praça Aníbal Reginato, localizada no centro turístico de nossa cidade.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 71/2025.

Barra Bonita, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, inscrito sob o CNPJ nº 46.183.612/0001-68, através do Termo de Fomento nº 13/2025, tendo como objeto a execução do Projeto “Nutrir”.

A parceria vigorará de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios
Município de Barra Bonita - SP

PROT. NO LIV. RESP. (10.00) Hrs:
ES: _____ SOB N.º 0631/2025
Barra Bonita, 18 de 03 de 25
<i>Lidiane</i>

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 72/2025.

Barra Bonita, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice e a Infância de Barra Bonita, inscrito sob o CNPJ nº 44.746.972/0001-03, através do Termo de Fomento nº 14/2025, tendo como objeto a execução do Projeto "CEC Mais Feliz".

A parceria vigorará de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

KÁTIA REGINA CORRÊA

Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (10.03)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 06412025
Barra Bonita, 18 de 03	de 25
L. di. one	

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 17/2025

Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.

José Jairo Mesquiato

Presidente da Câmara Municipal

Barra Bonita –SP

Prezado Senhor,

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, após recebimento do Ofício nº. 10/2024 desta Egrégia Casa de Leis, vem junto a Vossa Excelência expor o quanto segue.

Considerando a indicação anexada ao documento, esclareço que esta autarquia municipal, realiza habitualmente a dedetização em todos os poços de visitas (P.V.) das redes coletoras de esgotos sanitários, esses localizados no meio da rua, para o controle de animais peçonhentos que acabam por trazer malefícios aos munícipes de forma geral.

Anexo a esse, cópia do Edital nº 003/2025 – Pregão Eletrônico 90003/2025 onde o objeto é a contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas e dedetização nos poços de visita das redes coletoras de esgoto sanitário do município, o que se dará em breve.

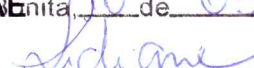
Saliento ainda a preocupação desta autarquia municipal em iniciar o mais breve possível a dedetização, pois entendemos ser questão de saúde pública.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (13-21) Hrs;	
ELS. SOB N.º 065/2025	
Barra Bonita, 18 de 03 de 25	



Editais e Licitações

PROGRAMA DE RESPOSTA ELETRÔNICA

Escolha a categoria

-  Chamada Pública
-  Concorrência
-  Dispensa Eletrônica
-  Pregão Eletrônico
-  Pregão Presencial
-  Tomada de Preços

EDITAL 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

 PREGÃO ELETRÔNICO

Data de abertura: 25/02/2025 | **Número do edital:** 003/2025 | **Número da licitação:** 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização nos pontos de visita das redes coletoras de esgoto sanitário da Estação Turística de Barra Bonita/SP conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Clique aqui





NOME:	ANA CÉLIA GALIANO DE MORAES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização nos poços de visita das redes coletoras de esgoto sanitário da estância turística de Barra Bonita/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 25 de Fevereiro de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Objeto: Registro de Preços, para fins de contratação de empresa especializada para locação de até 4.000 (quatro mil) metros lineares, de grades modulares de proteção, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Contratada: Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda Epp, no valor unitário para o item 01-R\$ 8,20, totalizando R\$ 32.800,00. Barra Bonita, 05 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Editais

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE

EDITAL 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2025

Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas e a bateria de uso profissional para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 19 de Fevereiro de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE

EDITAL 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90003/2025

EDITAL Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/20245

CONTRATANTE (UASG)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (931092)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 85.129,50 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Winifrida, nº 339, Centro, CEP 17.340-000, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.320/2023 e nº 6.318/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O processamento licitatório será conduzido pelo Agente de Contratação da Autarquia, com o auxílio da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2025, e indicado nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização nos poços de visita das redes coletoras de esgoto sanitário da estância turística de Barra Bonita/SP.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP) Brasil.
- 2.1.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

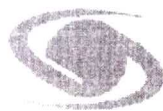
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 2.6 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);
- 2.6.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou da entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

- 2.6.11 O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.3 e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.14 O disposto nos itens 2.6.3 e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.6.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.16 A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



- 3.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 3.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 3.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 3.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 3.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 3.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 3.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 3.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 3.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 3.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 3.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 3.15 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
- 3.16 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da IN/SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 3.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 3.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e/ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 3.19 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



- 3.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN/SEGES/ME 73/2022, art. 39, § 4º):
- 3.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 3.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 3.23 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, validando-os para fins de habilitação e classificação.
- 3.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 3.15.
- 3.25 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 3.26 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 3.27 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de registro na entidade profissional competente – CRQ ou equivalente – do responsável técnico responsável pela empresa.

4.2 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) que a empresa, ou o(s) profissional(s) designado(s) como responsável(s) técnico(s), presta ou já prestou

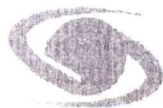
satisfatoriamente serviços similares/compatíveis aos serviços exigidos no correspondente Termo de Referência.

5. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2 Valor unitário e total do item;
- 5.3 Descrição do serviço, contendo as informações que atendam as especificações do Edital e/ou do Termo de Referência.
- 5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, para todos os fins e efeitos de direito.
- 5.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8 Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e/ou o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua correção ou substituição.
- 5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer, conforme o caso, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento)
- 6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.15 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

- 6.17 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

- 6.28 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.30 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.31 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.32 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.33 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.34 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 6.35 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.36 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.37 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.38 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.39 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.40 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta



for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

- 6.41 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.42 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.43 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.44 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.45 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.46 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.47 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.48 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
- 6.49 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.50 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.51 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.52 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, onde se localiza a Administração Pública Municipal licitante;
- 6.53 Empresas brasileiras;

- 6.54 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.55 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.56 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.57 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.58 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.59 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.60 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.61 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.62 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Federal - IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei.

7.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da Instrução Normativa/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia (IN/SEGES/ME) nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1 Contiver vícios insanáveis;

7.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

7.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.2 Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.13.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.13.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.14 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.15 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.16 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.17 O custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.20 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.21 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.22 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.23 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.24 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.25 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

8. PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A licitante vencedora deverá realizar os serviços no preço por ela ofertado por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

8.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste processo.

8.3 Os valores devidos pela AUTARQUIA, referente a todos os serviços prestados, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante aprovação do gestor do contrato e da apresentação da(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), acompanhadas de laudos dos serviços prestados além disso atestado pelo gestor. Na Nota deve constar o serviço prestado, valor total do serviço, número do pedido de compras e dados bancários para pagamento. Devendo ainda ser apresentadas mensalmente as guias de

recolhimento quitadas perante FGTS e a Seguridade Social (INSS) já exigíveis em todo o período contratual. **Para efeito de pagamento a licitante vencedora deverá manter a mesma conta bancária durante todo o período de vigência contratual.**

8.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

9. GARANTIAS CONTRATUAIS

Não haverá exigência de garantias contratuais

10. Sanções Administrativas

10.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Multas:

10.2.1 Multa por atraso na entrega dos serviços: a multa será de 1% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do contrato: a multa será de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.3 A aplicação das sanções será precedida da garantia da ampla defesa e do contraditório, cabendo recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.4 Caberá apresentação de pedido de reconsideração da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: compras@saaebarrabonita.com.br, ou, diretamente no campo específico "esclarecimentos e impugnações" do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no endereço eletrônico da impugnante, no caso de terem sido enviados por e-mail.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 . DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 As atividades de gestão e de fiscalização, previstas no artigo 117 da Lei 14.133 e no Decreto Municipal 6318/2023, serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, naquilo que cabível, conforme o modelo de gestão do contrato previsto no termo de referência.

12. DISPOSIÇÕES

12.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.saaebarrabonita.com.br/ na aba editais e licitações.

12.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta de Contrato

Marcos Tadeu Lima Machado
Diretor de Compras e Licitações



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO QUÍMICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS
6.318/2023 e 6.320/2023

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização nos poços de visita (PVs) das redes coletoras de esgoto sanitário da Estância Turística de Barra Bonita/SP.

1.1. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na execução de um serviço especializado de controle de pragas, visando a eliminação e prevenção da proliferação de insetos e roedores nos PVs do município. O serviço será realizado em duas etapas anuais, com aplicação de produtos químicos específicos e métodos adequados para cada tipo de praga. A empresa contratada será responsável por todo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como pela divulgação prévia da execução do serviço.

1.2. Especificação e Quantidade

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA DAS REDES	R\$ 85.129,50	R\$ 85.129,50



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

		COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP QUANTIDADE ESTIMADA DE P.V.s NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS: 1957 PVs TOTAL DE APLICAÇÕES: 3914 AS APLICAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM 02 (DUAS) ETAPAS, COM INTERVALO DE 06 (SEIS) MESES ENTRE CADA APLICAÇÃO, ABRANGENDO TODOS OS P.V.s. A CONTRATADA DEVERÁ PREVER O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO ANTECIPADA DE QUE SERÁ EFETUADA A DEDETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO E DIVULGAÇÃO		
--	--	--	--	--

		COM 01 (UM) DIA DE ANTECEDÊNCIA EM CADA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SP. PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS: ATOMIZAÇÃO NAS PAREDES DOS P.V.s; LAMBDAALOTRINA 100G/LMICROENCAPSULADA TERMONEBULIZAÇÃO DENTROS DOS P.V.s LAMBDAALOTRINA 5 CE + DELTAMETRINA ISCAGEM PARA RATOS BRODIFACOUM 0,005% EM BLOCOS PARAFINADOS, 02 (DOIS) BLOCOS POR P.V. COM 20G CADA. (OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO COM PREGO E BARBANTE; NÃO SERÁ ACEITO A FIXAÇÃO COM ARAME, NYLON E SIMILARES). OBSERVAÇÃO: OS TRÊS PROCEDIMENTOS DEVERÃO	
--	--	--	--

			SER REALIZADOS EM TODOS OS P.V.s. SENDO ATOMIZAÇÃO, TERMONEBULIZAÇÃO (DILUENTE ÓLEO MINERAL) E ISCAGEM PARA RATOS.		
TOTAL					R\$ 85.129,50

1.3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

1. Apresentar licença sanitária, registro no Conselho Regional de Química e demais autorizações exigidas para a atividade.
2. Possuir experiência comprovada em serviços semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
3. Disponibilizar profissionais capacitados e devidamente treinados, utilizando EPIs adequados.
4. Utilizar produtos químicos regularizados pela ANVISA e demais órgãos competentes.
5. Garantir que a execução dos serviços não cause impacto ambiental negativo, respeitando as normas ambientais vigentes.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

O aumento da presença de insetos e roedores nos PVs compromete a qualidade de vida da população e pode gerar riscos à saúde pública. A contratação visa mitigar esses problemas de forma eficiente e segura, reduzindo infestações e prevenindo danos à infraestrutura sanitária do município.

3. Modelo de Execução do Objeto

O serviço será executado em duas etapas anuais, abrangendo todos os PVs do município, conforme planejamento prévio. A empresa deverá realizar a divulgação antecipada da dedetização, informando a população por meio de veículos oficiais de comunicação e aviso nos bairros com, no mínimo, um dia de antecedência.

4. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por:

- Gestor do Contrato: Sr. Orides Merge Rici – Diretor Administrativo
- Fiscal do Contrato: Sr. Tiago Santos de Jesus – Químico Responsável

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico dos serviços, incluindo:

1. Verificação da conformidade da aplicação dos produtos químicos.
2. Monitoramento do cumprimento dos prazos e cronograma de execução.
3. Registro de eventuais não conformidades e solicitação de correções.
4. Validação da nota fiscal mediante ateste do serviço executado.

5. Estimativa de Preço

O valor total da contratação está estimado em R\$ 85.129,50, considerando a realização dos serviços nos 1.957 PVs com duas aplicações no ano.

6. Obrigações da Contratante

- Receber os serviços conforme especificações estabelecidas.
- Comunicar falhas ou irregularidades para correção imediata.
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

7. Obrigações da Contratada



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

- Executar os serviços conforme especificações e prazos.
- Apresentar produtos devidamente lacrados e registrados.
- Descartar resíduos químicos de forma ambientalmente correta.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do pagamento.

8. Forma e Prazo de Pagamento

- O pagamento será realizado em duas parcelas: 50% ao término da primeira etapa e 50% ao término da segunda etapa.
- O prazo máximo de pagamento será de 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor responsável.

9. Critério de Medição e Pagamento

O serviço será medido com base nas aplicações realizadas e atestadas pelo fiscal do contrato. Qualquer divergência deverá ser corrigida antes da aprovação do pagamento.

10. Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros para execução deste contrato estão previstos no orçamento municipal, conforme documento anexo ao processo.

11. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O contrato será por um período de 12 meses podendo ser prorrogado por iguais períodos até um total de 60 meses, de acordo com a Lei 14133/2021.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2025

Tiago Santos de Jesus

Químico Responsável

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

ITEM	UN	QTD	OBJETO	VR UN	VR TOTAL
1	SV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP		

Valor mensal por extenso:

Valor total por extenso:

Observações:

- Os valores ofertados devem contemplar todos os custos, inclusive o de transporte.

Carimbo e Assinatura

ANEXO XIII– MINUTA DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 90003/2025****EDITAL Nº 03/2025****CONTRATADA: XXXX****CNPJ Nº XXXX****CONTRATO Nº XX/2025****DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2025.****VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**, Autarquia municipal, com endereço a Rua Winifrida nº 339, nesta cidade, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **PAULO ROBERTO MARTINI**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, I.E. sob o nº XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXX, nº XXXX, XX. XXXXXX, na cidade de XXX/XX, neste ato representado por XXXXXX, portador do CPF/MF nº XXXX e do RG nº XXXXXXXX, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a realização do objeto descrito na Concorrência (Eletrônica) nº 90004/2025, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização nos poços de visita das redes coletoras de esgoto sanitários da Estância Turística de Barra Bonita/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsto em disposto legal, Lei 14133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução contratual, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do serviço constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXX (XXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento será de até até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo gestor do contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, juntamente com o laudo dos serviços prestados.

6.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, posteriormente podendo ser reajustados até o limite do índice anual do INPC/IBGE .

7.2. O prazo para resposta sobre possível pedido de repactuação de preço ou equilíbrio econômico-financeiro será de 15 dias. .

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV e XVI)

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber os serviços nas condições estabelecidas nos Termos de Referência e Contrato;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

9.1.1. Realizar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Apresentar os produtos a serem utilizados em suas embalagens originais e lacradas, submetendo-os à análise do químico responsável;

9.1.5. Realizar as diluições ou misturas necessárias somente na presença do responsável químico da autarquia;

9.1.6. Descartar sobras de produtos de acordo com Normas Ambientais Vigente. Não será admitido o uso de sobras de um dia no dia seguinte.

9.1.7. Emitir Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá pedido de garantia

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Multas:

11.2.1 **Multa por atraso na entrega dos serviços:** a multa será de 1% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

- 11.2.2 **Multa por inexecução total ou parcial do contrato:** a multa será de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.2.3 A aplicação das sanções será precedida da garantia da ampla defesa e do contraditório, cabendo recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.2.4 Caberá apresentação de pedido de reconsideração da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 11.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação estão consignados no orçamento vigente, previstos na seguinte dotação orçamentária:

- Fonte Recurso:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
18	3.3.90.39.99	17.512.5007.2181	15.02.00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra Bonita, xx de xxxxxxde 2025

Representante legal do CONTRATANTE



SAAE
BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA **Em 24 de Março de 2025**

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2025** de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a extinção e criação de empregos públicos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, altera as Leis Complementares nºs 136, de 3 de novembro de 2016; 157, de 12 de setembro de 2019; 179 de 31 de outubro de 2022; 180, de 10 de novembro de 2022 e 197, de 21 de março de 2024, e dá outras providências.”.
- 2) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 1/2025-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado, Poliana Caroline Quirino, Alexandre Batista de Oliveira, Cristhiam Leandro Guimarães, Luiz Aparecido Fregolente, Marcos Rogerio Moraes e Claudedir Paschoal que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO.”.
- 3) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 2/2025-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado, Poliana Caroline Quirino, Alexandre Batista de Oliveira, Cristhiam Leandro Guimarães, Luiz Aparecido Fregolente, Marcos Rogerio Moraes e Claudedir Paschoal que “INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.